

**Prefeitura Municipal de Capanema**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011  
 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
 Modalidade: Pregão Presencial nº035/2011 - PMC  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por lote  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL DA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE Nº 07 DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
 Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2011  
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente  
 Capanema-Pr, 01 de agosto de 2011  
 Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011  
 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
 Modalidade: Pregão Presencial nº036/2011 - PMC  
 Tipo de Julgamento: Menor Preço por lote  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.  
 Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 24 de agosto de 2011  
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente  
 Capanema-Pr, 02 de agosto de 2011.  
 Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Vitorino - PR**

RESOLUÇÃO Nº 004/2011  
 Súmula: Aprova o Relatório de Gestão referente ao ano de 2010 do município de Vitorino-PR.  
 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 521/95 de 16/12/1995.  
 Considerando a plenária realizada no dia 21 de julho de 2011:  
 Resolve  
 Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão referente ao ano de 2010, do município de Vitorino-PR.  
 Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Vitorino, 22 de julho de 2011.  
 Claudocir da Conceição  
 PRESIDENTE DO CMAS

**ARSS** Associação Regional de Saúde do Sudoeste  
 Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada  
 E-Mail: cre.arss@wn.com.br  
 85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 47/2011  
 Data 01/08/2011  
 Súmula: Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 35/2010 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:  
 Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste um crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), assim discriminados:

Item	Descrição	Valor
01	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE	R\$ 1.333.000,00
02	PARCERIA COM O HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE	R\$ 1.333.000,00
03	Parceria com Hospital Regional do Sudoeste	R\$ 1.333.000,00
04	Parceria com Hospital Regional do Sudoeste	R\$ 1.333.000,00
TOTAL		R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito será utilizado o provável excesso de arrecadação assim especificado:

Fonte	Descrição	Valor
1149	Fatura SUS	R\$ 700.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de agosto de 2011  
 RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA  
 PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2011  
 O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/08/2011, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, cidade de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2011, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE. Tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de itens de panificação para lanches a serem servidos em conferências municipais, palestras, cursos e eventos realizados pelo município.  
 O edital poderá ser retirado por um representante autorizado pela empresa, onde o valor estipulado para retirada é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o qual deverá ser solicitado junto ao Departamento de Tributos uma guia de recolhimento própria, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas.  
 Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu no endereço citado, em dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.  
 Nova Prata do Iguaçu - Pr. 04 de agosto de 2011.  
 MAURÍCIO ANTÔNIO PEREIRA - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2011  
 O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/08/2011, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, cidade de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2011, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais agropecuários e equipamentos de segurança no trabalho para uso dos funcionários públicos municipais, além de materiais para uso da Secretaria de Agricultura no combate as formigas cortadeiras, desenvolvimento de programas de reserva de áreas permanentes, bebedouros ecológicos e demais programas municipais.  
 O edital poderá ser retirado por um representante autorizado pela empresa, onde o valor estipulado para retirada é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o qual deverá ser solicitado junto ao Departamento de Tributos uma guia de recolhimento própria, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas.  
 Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu no endereço citado, em dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.  
 Nova Prata do Iguaçu - Pr. 04 de agosto de 2011.  
 MAURÍCIO ANTÔNIO PEREIRA - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011  
 O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/08/2011, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, cidade de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2011, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE. Tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo de laboratório e medicamentos gerais e controlados, com fornecimento antecipado de AMOSTRAS, para uso no posto de saúde, plantões de atendimentos 24 horas e distribuição gratuita a pacientes caren-

tes do município.  
 O edital poderá ser retirado por um representante autorizado pela empresa, onde o valor estipulado para retirada é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o qual deverá ser solicitado junto ao Departamento de Tributos uma guia de recolhimento própria, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas.  
 Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu no endereço citado, em dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.  
 Nova Prata do Iguaçu - Pr. 04 de agosto de 2011.  
 MAURÍCIO ANTÔNIO PEREIRA - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2011  
 O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/08/2011, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, cidade de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2011, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE. Tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo de laboratório e medicamentos gerais e controlados, com fornecimento antecipado de AMOSTRAS, para uso no posto de saúde, plantões de atendimentos 24 horas e distribuição gratuita a pacientes caren-

tes do município.  
 O edital poderá ser retirado por um representante autorizado pela empresa, onde o valor estipulado para retirada é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o qual deverá ser solicitado junto ao Departamento de Tributos uma guia de recolhimento própria, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas.  
 Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu no endereço citado, em dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.  
 Nova Prata do Iguaçu - Pr. 04 de agosto de 2011.  
 MAURÍCIO ANTÔNIO PEREIRA - Pregoeiro

tes do município.  
 O edital poderá ser retirado por um representante autorizado pela empresa, onde o valor estipulado para retirada é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o qual deverá ser solicitado junto ao Departamento de Tributos uma guia de recolhimento própria, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas.  
 Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu no endereço citado, em dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.  
 Nova Prata do Iguaçu - Pr. 04 de agosto de 2011.  
 MAURÍCIO ANTÔNIO PEREIRA - Pregoeiro

**Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro**

**APROVADO**  
 Resolução Nº 004/2011  
 04.08.2011  
 ALCYON LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 53, da Lei Orgânica de Marmeleiro - PR,  
**RESOLVE**  
 Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Marmeleiro, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme a distribuição a seguir:  
 01 - PODER LEGISLATIVO  
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 33.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoa Física - R\$ 5.570,48  
**Este crédito a ser coberto com o valor de R\$ 5.570,48 (cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**  
 Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o provável excesso de arrecadação assim especificado:  
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 9.417,00  
**Este crédito a ser coberto com o valor de R\$ 9.417,00 (nove mil e cento e dez e sete reais e sete centavos).**  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro, em 04 de agosto de 2011.  
 RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA  
 Presidente da Câmara Municipal

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Marmeleiro, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme a distribuição a seguir:  
 01 - PODER LEGISLATIVO  
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 33.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoa Física - R\$ 5.570,48  
**Este crédito a ser coberto com o valor de R\$ 5.570,48 (cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**  
 Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o provável excesso de arrecadação assim especificado:  
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 9.417,00  
**Este crédito a ser coberto com o valor de R\$ 9.417,00 (nove mil e cento e dez e sete reais e sete centavos).**  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro, em 04 de agosto de 2011.  
 RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA  
 Presidente da Câmara Municipal

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Marmeleiro, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme a distribuição a seguir:  
 01 - PODER LEGISLATIVO  
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 33.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoa Física - R\$ 5.570,48  
**Este crédito a ser coberto com o valor de R\$ 5.570,48 (cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**  
 Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o provável excesso de arrecadação assim especificado:  
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 9.417,00  
**Este crédito a ser coberto com o valor de R\$ 9.417,00 (nove mil e cento e dez e sete reais e sete centavos).**  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro, em 04 de agosto de 2011.  
 RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA  
 Presidente da Câmara Municipal

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE A AUMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO A OFERTA DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA OU CONVÊNIO DO SEGUNDO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.**  
 Os membros integrantes da presente Comissão, após análise dos demonstrativos da Receita de Impostos e das Despesas Prioritárias com Saúde de Segundo Trimestre do Exercício Financeiro de 2011 do Município de Marmeleiro, e detida a aprovação e debates em audiência Pública realizada no dia 28 de Julho do corrente ano, obtendo por maior PARECER FAVORÁVEL, em função de que estão sendo observado pelo Poder Executivo Municipal os que foram pre-estabelecidos. Demonstra-se que as despesas liquidadas foram de R\$ 1.204.957,11 (um milhão e duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e onze centavos). Destes os desembolsos destinou-se as seguintes quantidades: 14.044 procedimentos, dentre 8.845 consultas; 3.747 exames laboratoriais; 1.205.103 unidades de medicamentos distribuídos; 1.134 exames de imagem; 1.490 faculdades; 1.250 consultas especializadas; 4.331 internações; 336 inspeções de assistência sanitária; e 3.106 consultas odontológicas. Observa-se ainda que os gastos com a Saúde no trimestre estão dentro das previsões legais.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:  
 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 01.01 - Divisão de Fomento Agrícola  
 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (21)  
**TOTAL: R\$ 27.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:  
 Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.0001	Arrecadação e Retenção da Câmara Municipal	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (21)	17.000,00
SUBTOTAL		27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.  
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
 PREFEITO DE MARMELEIRO

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

DECRETO Nº 2.170 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.  
 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.  
 Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.838 de 05/08/2011:  
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:  
 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 01.01 - Divisão de Fomento Agrícola  
 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (21)  
**TOTAL: R\$ 27.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:  
 Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.0001	Arrecadação e Retenção da Câmara Municipal	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (21)	17.000,00
SUBTOTAL		27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.  
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
 PREFEITO DE MARMELEIRO

DECRETO Nº 2.171 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.  
 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.  
 Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.839 de 05/08/2011:  
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
01	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01.01	Divisão de Administração	
01.01.0001	Manutenção de Serviços Administrativos	1.000,00
1.1.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (00)	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1717)	25.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:  
 Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
01	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01.01	Divisão de Pessoal	
01.01.0001	Manutenção da Unidade de Pessoal	15.000,00
3.1.90.33.00.00.00	Pensão (18)	15.000,00
SUBTOTAL		30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.  
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
 PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 1.837 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.  
 SÚMULA: Acrescenta Ação de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, e dá outras providências.  
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:  
 "ACRESCENTAR"

Funcional Programática	Valor (R\$)
01	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01.01	Divisão de Fomento Agrícola
01.01.0001	Saneamento
01.01.0001	Saneamento (Módulo Rural)
01.01.0001	Saneamento Agrícola
4.4.90.51.00.00.00	Construção de Poço Artesiano
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
4.4.90.51.00.00.00	Recursos Ordinários Lícitos - Inversão Convênio
TOTAL	27.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a abertura do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.  
 Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
 PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 1.838 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.  
 SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.  
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:  
 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 01.01 - Divisão de Fomento Agrícola  
 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações  
**TOTAL: R\$ 27.000,00**

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
01.01	Divisão de Fomento Agrícola	
01.01.0001	Construção de Poço Artesiano	27.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	27.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:  
 Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.0001	Arrecadação e Retenção da Câmara Municipal	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (21)	17.000,00
SUBTOTAL		27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.  
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
 PREFEITO DE MARMELEIRO

EDITAL Nº 067/2011  
 CONCURSO EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2009  
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado no anexo I, da Lei Municipal nº 1.107, e Edital nº 005/09, resolve;  
 CONVOCAR:

A pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso para Emprego Público nº 001/2009, para assumir o cargo a seguir:  
 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - PSF:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF
10º	2609-048	CHAUANA JANAINA RIOS FERNANDES	043.615-039-58

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, implicará na desistência da vaga.  
 Marmeleiro, 04 de Agosto de 2011.  
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
 Prefeito de Marmeleiro

EDITAL Nº 068/2011  
 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009  
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado no anexo I, da Lei Municipal nº 1.107, e Edital nº 004/09, resolve;  
 CONVOCAR:

As pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2009, para assumir o cargo a seguir:  
 ZELADORA:

Classificação	Inscrição	Nome	CPF
24º	991-2009	Liziane dos Santos Machado	090.366.979-43

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

LEI Nº 1.839 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Table with columns: Função Programática, Descrição, Fonte, Valor (R\$). Rows include DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO and DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Table with columns: Função Programática, Descrição, Fonte, Valor (R\$). Rows include DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO and DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 1.840, DE 05 DE JULHO DE 2011.

\*Atribui nova redação ao inciso I do artigo 6º e ao artigo 10 da Lei Municipal nº 1.818 de 21 de junho de 2011 e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Marmeleiro, Estado do Paraná aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.818, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - comprovar renda familiar de até R\$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais)."

Art. 2º - O artigo 10 da Lei Municipal nº 1.818, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. As Cooperativas Habitacional de Marmeleiro - COOPHAMAR e de Habitação dos Agricultores Familiares - COOPERHAF fornecerão, o Projeto aprovado das habitações que deverá conter obrigatoriamente projetos: arquitetônico completo, instalações sanitárias, hidráulicas, elétricas e estruturais, obrigando-se o adquirente a obedecer ao projeto, não podendo executar ampliações sem prévia autorização."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO DE MARMELEIRO

PORTARIA Nº 084 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2011, relativo ao Edital nº 032/2011, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º - A pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Regime Estatutário, Quadro Próprio do Município, a partir de 08/08/2011.

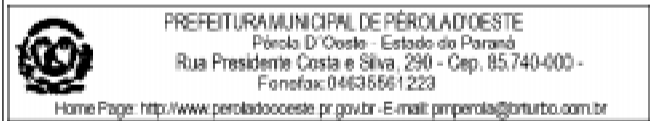
AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

NOME CPF RG SIMONE FRANCIELE KLOTZ 054.324.739-25 9.193.269-5/PR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA Prefeito de Marmeleiro



PORTARIA Nº 059/2011

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 46 da Lei Municipal nº 197/98 de 26.06.98,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Avanço Vertical, para a Professora Municipal, a Senhora ROSE-LEI APARECIDA UBINSKI, por Conclusão no Curso Superior de "PEDAGOGIA" com Habilitação em "LICENCIATURA EM PEDAGOGIA", passando do Símbolo PD/A-I, para o Símbolo PD/D-IV, do Grupo Ocupacional 05 - Magistério.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 05 de agosto de 2011.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2011 OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2011, de acordo com a chamada pública n.º 001/2011, vencedora dos Itens: 03, 04, 05, 06 e 07.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - PR. CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada. ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2011 realizado na data de 28/07/2011.

VALOR: R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2011 a contar da data de sua assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2011.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2011 OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2011, de acordo com a chamada pública n.º 001/2011, vencedora do Item 01.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - PR. CONTRATADO: Dalci Jose Rossoni. ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2011 realizado na data de 28/07/2011.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

VALOR: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2011 a contar da data de sua assinatura. DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2011.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2011 OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2011, de acordo com a chamada pública n.º 001/2011, vencedora do Item 02.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - PR. CONTRATADO: LORANDI PEDRO ROSSONI. ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2011 realizado na data de 28/07/2011.

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2011 a contar da data de sua assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2011.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2011 OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Concorrência nº 03/2011 de 21/06/2011.

CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr. CONCESSIONÁRIA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRISTAL LTDA. ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Concorrência nº 03/2010.

VALOR: 5,6 U.R. (cinco vírgula seis unidade de referência municipal), equivalente na data de hoje o valor de R\$ R\$ 136,86 (cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), mensais.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início na data de sua assinatura com validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 02

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2011

2 - OBJETO: Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pérola D'Oeste Pr.

3 - FORNECEDOR: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada. DALCI JOSE ROSSONI. LORANDI PEDRO ROSSONI.

4 - VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 14.305,00 (quatorze mil trezentos e cinco reais).

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.00- DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

06.01- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

08.306.0382-2.020- AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

3.3.90.32.00.00.00- 1705- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2011 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Rosimar Dambros Bassanesi, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 09/2011 de 01/02/2011, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 24/2011

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Materiais de Construção para manutenção e reforma dos prédios públicos pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 274.395,95 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Os valores individualizados por item estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/08/2011 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do E-mail: licitacao@pd@brturbo.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 05 de Agosto de 2011.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

ROSIMAR DAMBROS BASSANESI-Pregoeira

DECRETO Nº 59 / 2.011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 755/11 de 04 de agosto de 2011.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2011, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0742-2.008 Abertura e Conservação de Estradas

3.3.90.30.00.00.00-1000 Material de Consumo R \$

150.000,00

05.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0541-1.004 Pavimentar Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00-1000 Obras e Instalações R \$

30.000,00

08.00 DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

08.02 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA

20.601.0621-2.027 Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização

4.4.90.52.00.00.00-1000 Equipamentos e Material Permanente R \$

25.000,00

10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0281-2.034 Adequar e Ampliar o Atendimento Assistencial

3.3.90.30.00.00.00-1000 Material de Consumo R \$

10.000,00

215.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0072-2.004 Administração Geral

3.1.90.11.00.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$

90.000,00

05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0541-2.009 Conservação Urbanístico

3.1.90.11.00.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$

125.000,00

TOTAL R\$ 215.000,00

Art. 3º Altera também os anexos da Lei nº 650/2009 - PPA 2010 a 2013, e anexos da Lei nº 714/2010 - LDO 2011, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e onze.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

DECRETO Nº 60 / 2.011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos Reais ) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 756/11 de 04 de agosto de 2011.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 ( Cinco Mil e quinhentos Reais ) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D'Oeste ( PR ), para o exercício de 2011, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0271-2.017 Pessoas Portadoras de Deficiências Assistidas

3.3.20.90.00.00.00-1776 Indenizações e Restituições R \$

2.000,00

4.4.90.51.00.00.00-1000 Obras e Instalações R \$

3.500,00

TOTAL R \$

5.500,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0072-2.004 Administração Geral

3.1.90.11.00.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$

5.500,00

TOTAL R\$ 5.500,00

Art. 3º Altera também os anexos da Lei nº 650/2009 - PPA 2010 a 2013, e anexos da Lei nº 714/2010 - LDO 2011, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

LEI Nº 755 / 2.011

DATA: 04 de Agosto de 2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2011, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0742-2.008 Abertura e Conservação de Estradas

3.3.90.30.00.00.00-1000 Material de Consumo R \$

150.000,00

05.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0541-1.004 Pavimentar Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00-1000 Obras e Instalações R \$

30.000,00

08.00 DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

08.02 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA

20.601.0621-2.027 Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização

4.4.90.52.00.00.00-1000 Equipamentos e Material Permanente R \$

25.000,00

10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0281-2.034 Adequar e Ampliar o Atendimento Assistencial

3.3.90.30.00.00.00-1000 Material de Consumo R \$

10.000,00

TOTAL R\$ 215.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0072-2.004 Administração Geral

3.1.90.11.00.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$

90.000,00

05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0541-2.009 Conservação Urbanístico

3.1.90.11.00.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$

125.000,00

TOTAL R\$ 215.000,00

Art. 3º Altera também os anexos da Lei nº 650/2009 - PPA 2010 a 2013, e anexos da Lei nº 714/2010 - LDO 2011, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e onze.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE**  
 Pórcela D'Oeste - Estado do Paraná  
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -  
 Fone/fax: 04636561223  
 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@turbo.com.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2011**  
 OBJETO: Alterar a quantidade do item 1.18 e o valor.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - Pr.  
 CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.  
 ORIGEM: Licitação Modalidade Carta Convite nº 01/2011 de 10/02/2011.  
 VALOR ORIGINAL: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).  
 VALOR ATUAL: 19.340,60 (dezenove mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).  
 BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.  
 DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2011.

Edson Luiz Bagetti  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2009**  
 OBJETO: Reajustar o Valor Contratual em 12% e a quantidade em 25 %.  
 CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.  
 CONTRATADA: Auto Posto DW Ltda - ME  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 04/2009 e Contrato de Fornecimento nº 21/2009.  
 VALOR ORIGINAL: R\$ 93.936,73.  
 VALOR COM ADITIVO: R\$ 124.623,15.  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
 DATA DO FIRMAMENTO: 22/07/2011.

Edson Luiz Bagetti  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2011**  
 OBJETO: Aquisição de Materiais de construção para: Alargamento de ponte no trecho entre o Distrito de Conciolandia à localidade de Santa Helena e Ponte sobre o Rio da Várzea entre a localidade de Lagedo Grande à Mundo Novo na zona rural do município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 21/2011 de 14/07/2011, vencedora dos itens 1, 2 e 3.  
 CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.  
 CONTRATADA: Comercio de Materiais de Construção Peroba Ltda.  
 ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/2011.  
 VALOR: R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá inicio na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.  
 BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.  
 DATA DO FIRMAMENTO: 04/08/2011.

Edson Luiz Bagetti  
 Prefeito Municipal

LEI Nº 756 /2011  
 DATA: 04 de agosto de 2011  
 SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos Reais) no orçamento vigente.  
 A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste ( PR ), para o exercício de 2011, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0271-2.017	Pessoas Portadoras de Deficiências Assistidas	
3.3.20.90.00.00.00.00-1776	Indenizações e Restituições	R \$
2.000,00		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R \$
3.500,00	TOTAL	R \$
5.500,00		

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
 03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.01 DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO  
 04.122.0072-2.004 Administração Geral  
 3.1.90.11.00.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 5.500,00  
 TOTAL R\$ 5.500,00

Art. 3º Altera também os anexos da Lei nº 650/2009 - PPA 2010 a 2013, e anexos da Lei nº 714/2010 - LDO 2011, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipi- Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de

Edson Luiz Bagetti  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 58 /2011  
 DATA: 27 de Julho de 2.011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 804.650,00 ( Oitocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais ) no orçamento vigente.  
 O Prefeito Municipal de Pérola D Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 725/10 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 804.650,00 (Oitocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais ) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste ( PR ), para o exercício de 2011, na seguinte dotação orçamentária:

05.00	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0742-2.008	Abertura e Conservação de Estradas	
4.4.90.52.00.00.00-1601	Equipamentos e Material Permanente R\$ 804.650,00	
TOTAL		R\$ 804.650,00

Art.2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
1601 Recursos Operação de Crédito	R\$ 804.650,00
TOTAL	R\$ 804.650,00

Art. 3º Altera também os anexos da Lei nº 650/2009 - PPA 2010 a 2013, e anexos da Lei nº 714/2010 - LDO 2011, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipi- do do Paraná, aos vinte e sete dias mês de Julho de dois

Edson Luiz Bagetti  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE**  
 CNPJ: 75.828.990/0001-40  
 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290  
 C.E.P.: 85740-000 - PÉROLA DO OESTE - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nº: 21/2011 - PR  
 Processo Administrativo: 402011  
 Processo de Licitação: 412011  
 Data do Processo: 14/07/2011  
 Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O Prefeito Municipal, EDSON LUIZ BAGETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo expedido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 40/2011  
 b) Licitação Nº: 21/2011-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 04/08/2011  
 e) Data de Adjudicação: 04/08/2011 Sequência: 0  
 f) Objeto de Licitação: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ALARGAMENTO DE PONTE NO TRECHO DO DISTRITO DE CONCIOLANDIA À LOCALIDADE SANTA HELENA E PONTE SOBRE O RIO DA VÁRZEA - TRECHO LAGEDO GRANDE AO MUNDO NOVO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Módulo (R\$/Un)	Total (R\$)
000288 - Con de Mat. de Construção Peroba Ltda	3	2.420,00
		2.420,00

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

PEROLA DO OESTE, 4 de Agosto de 2011.

EDSON LUIZ BAGETTI  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE**  
 CNPJ: 75.828.990/0001-40  
 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290  
 C.E.P.: 85740-000 - PÉROLA DO OESTE - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nº: 4/2011 - DL  
 Processo Administrativo: 402011  
 Processo de Licitação: 412011  
 Data do Processo: 14/07/2011  
 Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O Prefeito Municipal, EDSON LUIZ BAGETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo expedido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 41/2011  
 b) Licitação Nº: 4/2011-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compra e Serviços  
 d) Data Homologação: 02/08/2011  
 e) Data de Adjudicação: 02/08/2011 Sequência: 0  
 f) Objeto de Licitação: Contratação de empresa para a aquisição de produtos alimentícios de agricultura familiar para as escolas de agricultura familiar do município de pérola do oeste parana.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Módulo (R\$/Un)	Total (R\$)
00313 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRALIA	5	2.240,00
00314 - DALCI JOSE ROSSINI	1	6.800,00
00347 - LORANDI PEDRO ROSSINI	7	4.360,00

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

PEROLA DO OESTE, 2 de Agosto de 2011.

EDSON LUIZ BAGETTI  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE**  
 CNPJ: 75.828.990/0001-40  
 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290  
 C.E.P.: 85740-000 - PÉROLA DO OESTE - PR

**CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO**  
 Nº: 3/2011 - CA  
 Processo Administrativo: 372011  
 Processo de Licitação: 372011  
 Data do Processo: 27/06/2011  
 Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O Prefeito Municipal, EDSON LUIZ BAGETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo expedido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 37/2011  
 b) Licitação Nº: 3/2011-CA  
 c) Modalidade: Concorrência para Alienação  
 d) Data Homologação: 06/08/2011  
 e) Data de Adjudicação: 06/08/2011 Sequência: 0  
 f) Objeto de Licitação: Concessão de Direito Real de Uso do Lote Urbano nº 08, da Quadra nº 91 com área de 1.078,08 m², situado na Avenida Brasil, de planta para lote, de propriedade do município de Pérola D'Oeste em conformidade com o Edital nº 85/2009.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Módulo (R\$/Un)	Total (R\$)
80448 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRISTAL LTDA	1	15.423,20
		15.423,20

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

PEROLA DO OESTE, 8 de Agosto de 2011.

EDSON LUIZ BAGETTI  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Vitorino**

Repúblicação  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 05/2010  
 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2010

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR PICOLOTTO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 409.085.859-34 RG. Nº. 3.153.618-9/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa ANJO GABRIEL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME situada à CALEFFI 442 - Bairro CENTRO, cidade de VITORINO, inscrita no CNPJ sob nº. 11.351.575/0001-75, neste ato representada por NEUZA TERESINHA KUMMER, inscrito no CPF/MF sob nº. 792.881.209-63 e portador da carteira de identidade nº. 5.695.723-5, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento particular de EXECUÇÃO DE R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos metros quadrados) DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA COMUNIDADE DO FARTURA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 0261318-30/2008 MAPA, as partes supra qualificadas, convençionam e contratam, de acordo com o processo de Licitação nº 02/2010, Tomada de Preços nº 01/2010, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, protocolo nº 8823/2011, parecer jurídico nº 177/2011 e parecer técnico nº 005/2010, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência.  
 Altera a cláusula quarta do contrato original passando a vigência de 11 de março de 2011, para 10 de março de 2012.  
 CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor.  
 A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 51.056,98 (cinquenta e um mil, cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).  
 Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.  
 E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.  
 Vitorino/PR, 04 de agosto de 2011.

NEUZA TERESINHA KUMMER  
 CONTRATADA  
 ANJO GABRIEL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME

VALDIR PICOLOTTO  
 Prefeito Municipal

Repúblicação  
 QUARTO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 013 /2009.  
 TOMADA DE PREÇOS 01/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.995.463/0001-00, com sede à RUA Barão de Capanema, 134, representada neste ato pelo Prefeito Municipal VALDIR PICOLOTTO, brasileiro, casado, portador do RG: 3.153.618-9, CPF: 409.085.859-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.917.815/0001-41, estabelecida a rua Itália Esquina com a rua sete quedas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio Gerente Sr. OZEIAS DE OLIVEIRA, portador do RG: 7.988.056-6, CPF: 040.954.709-33, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, objetivando a EXECUÇÃO DE 10.692,80 M2 (dez mil e seiscentos e noventa e dois metros e oitenta centímetros quadrados) DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E 371,00 ML (Trezentos e setenta e um metros lineares) DE DRENAGEM, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS APRESENTADAS NESTE EDITAL E ANEXOS, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos da Tomada de Preços nº 01/2009, conforme Protocolo nº 9549/2011, Parecer jurídico nº 206/2011, Parecer Técnico nº 03/2011 e pelas cláusulas aditadas neste momento:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência.  
 Altera a cláusula quarta do contrato original passando a vigência de 01 de junho de 2011, para 01 de dezembro de 2011.  
 CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor.  
 A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 22.479,15 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos).  
 Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.  
 E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.  
 Vitorino/PR, 04 de agosto de 2011.

OZEIAS DE OLIVEIRA  
 Representante  
 OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA

VALDIR PICOLOTTO  
 Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 033/2010

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR PICOLOTTO, brasileiro casado, portador do CPF nº 409.085.859-34, e RG. nº 3.153.618-9/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa CONSTRUTORA BNF LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em PATO BRANCO, na AVENIDA ATUPEY 1160, inscrita no CNPJ sob nº 08.409.845/0001-47, aqui representada pela Sra. ALESSANDRA MARIA FARIAS, brasileira, residente em PATO BRANCO, portadora da RG nº 73591147-SSP/PR e do CPF nº 007.243.139-31, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente, em decorrência do Edital nº 03/2010 - tomada de preços, Protocolo 9437/2011, Parecer Jurídico nº 209/2011 e Parecer Técnico da arquiteta e urbanista Monica Rorato Miró, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Do Preço - A Cláusula Segunda do contrato Original, fica acrescido o valor de R\$ 52.842,26 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.538.292,49 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 1.591.134,75 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.  
 E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.  
 Vitorino, em 25 de julho de 2011.

VALDIR PICOLOTTO  
 Prefeito Municipal/Contratante

ALESSANDRA MARIA FARIAS  
 Representante  
 CONSTRUTORA BNF LTDA - ME  
 CONTRATADA

Repúblicação  
 TERCEIRO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 047 /2009.  
 TOMADA DE PREÇOS 02/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.995.463/0001-00, com sede à RUA Barão de Capanema, 134, representada neste ato pelo Prefeito Municipal VALDIR PICOLOTTO, brasileiro, casado, portador do RG: 3.153.618-9 - CPF: 409.085.859-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.917.815/0001-41, estabelecida a rua Itália Esquina com a rua sete quedas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio Gerente Sr. OZEIAS DE OLIVEIRA, portador do RG: 7.988.056-6, CPF: 040.954.709-33, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, objetivando a Execução de 25.200,00m2 (vinte e cinco mil e duzentos metros quadrados) de Pavimentação com Pedras Irregulares na Forma Global na comunidade de São Brás e Vila Maria, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, referente ao Contrato de Repasse 0261317-26/2008 MAPA, relacionados em anexo neste Edital de Tomada de Preços a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos da Tomada de Preços nº 02/2009, protocolo 8897/2011, parecer jurídico 141/2011, pareceres técnicos 001/2011 e 005/2011 e pelas cláusulas aditadas neste momento:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência.  
 Altera a cláusula quarta do contrato original passando a vigência de 18 de maio de 2011, para 18 de março de 2012.  
 CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor.  
 A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 52.991,70 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos).  
 Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.  
 E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.  
 Vitorino/PR, 04 de agosto de 2011.

OZEIAS DE OLIVEIRA  
 Representante  
 OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA

VALDIR PICOLOTTO  
 Prefeito Municipal

Repúblicação  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 075 /2009.  
 Convite Nº 16/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.995.463/0001-00, com sede à RUA Barão de Capanema, 134, representada neste ato pelo Prefeito Municipal VALDIR PICOLOTTO, brasileiro, casado, portador do RG: 3.153.618-9 - CPF: 409.085.859-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.917.815/0001-41, estabelecida a rua Itália Esquina com a rua sete quedas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio Gerente Sr. OZEIAS DE OLIVEIRA, portador do RG: 7.988.056-6, CPF: 040.954.709-33, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, objetivando a PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA COMUNIDADE VISTALEGRE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0267332-47/2008 MAPA a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos da Carta Convite 16/2010, protocolo 9082/2011, parecer jurídico 148/2011, parecer técnico 002/2011 e pelas cláusulas aditadas neste momento:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência.  
 Altera a cláusula quarta do contrato original passando a vigência de 31 de dezembro de 2010, para 18 de maio de 2011.  
 CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor.  
 A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 31.402,44 (trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).  
 Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.  
 E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.  
 Vitorino/PR, 04 de agosto de 2011.

OZEIAS DE OLIVEIRA  
 Representante  
 OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA

VALDIR PICOLOTTO  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCESSÃO

A Prefeitura Municipal de Vitorino torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná-IAP/PR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de instalação - LI nº 12522, com validade até 01/08/2013, para atividade - Obras de infraestrutura, execução de 134 unidades habitacionais e recuperação da área degradada, localizada no Loteamento Padre Luiz Julio Basso, Bairro Vila Camargo, Município de Vitorino - PR.

Marciano Votri Acir Vitorino Borges
Secretário M. Meio Ambiente Secretário M. Desenvolvimento Urbano
Extrato da Dispensa nº 47/2011 Contratante Município de Vitorino, Cnpj 76.995.463/0001-00 Contratado. MOISES DIAS SOUZA - CPF - 696.878.460-20 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA DEVIDO AO FATO DE PERDAS DO PRAZO E PERDAS DE RECURSOS. Valor: R\$ 8.800,00 (divididos em 4 meses de R\$ 2.200,00 - Dotação Orçamentária: 38/2011; Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 05.08.2011. Assinaturas: Município de Vitorino Valdir Piccolotto, Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação Marcio Leandro de Oliveira - Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão na Forma Presencial nº 051/2011, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Table with 4 columns: ITEM Nº, EMPRESA, VALOR GLOBAL R\$, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: 01 - CAVEGLION E CAVEGLION LTDA, 1.216.493,00, 1º

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Salto do Lontra, 05 de agosto de 2011.

Pregoeiro :

José Wilson Masson

Equipe de Apoio :

Gilmar Dario

Vilson Spada

Cláudio Gilberto Dalcortivo

Laura Aparecida Oliboni Pieta

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2011.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão na Forma Presencial nº 051/2011, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Table with 4 columns: Lote Nº, EMPRESA, VALOR GLOBAL R\$, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: Único - CAVEGLION E CAVEGLION LTDA

E inabilita as seguintes proponentes :

Table with 2 columns: Nº, EMPRESA. Row 1: 01 - N/C

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Salto do Lontra, 05 de agosto de 2011.

Presidente da comissão :

José Wilson Masson

Membros da comissão :

Gilmar Dario

Vilson Spada

Cláudio Gilberto Dalcortivo

Laura Aparecida Oliboni Pieta

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão na Forma Presencial nº 048/2011, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Table with 4 columns: LOTE Nº, EMPRESA, VALOR GLOBAL R\$, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: 01 - JORGE ITAMAR TAVARES, 10.716,00, 1º

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Salto do Lontra, 04 de agosto de 2011.

Pregoeiro :

José Wilson Masson

Equipe de Apoio :

Gilmar Dario

Vilson Spada

Cláudio Gilberto Dalcortivo

Laura Aparecida Oliboni Pieta

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2011.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão na Forma Presencial nº 048/2011, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Table with 4 columns: Lote Nº, EMPRESA, VALOR GLOBAL R\$, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: 01 - JORGE ITAMAR TAVARES, 10.716,00, 1º

E inabilita as seguintes proponentes :

Table with 2 columns: Nº, EMPRESA. Row 1: 01 - N/C

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Salto do Lontra, 05 de agosto de 2011.

Presidente da comissão :

José Wilson Masson

Membros da comissão :

Gilmar Dario

Vilson Spada

Cláudio Gilberto Dalcortivo

Laura Aparecida Oliboni Pieta

DECRETO Nº 227/2011 de 5 de Agosto de 2011.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação a área do município afetada de Emergência por NE.EVD - (12.101) - Vendavais ou Tempestades.

LUIZ CARLOS GOTARDI, prefeito(a) municipal de Salto do Lontra - PR, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73 INCISO XLIII da Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.257 de 4 de Agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE

No dia 30 de Julho de 2011, ocorreu Vento forte 120 km/h seguido de chuva intensa e granizo por um período de 3 minutos nas áreas Parte da Zona Rural conforme croqui anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e nos prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

Em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de Nível (II) Médio.

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: O desmatamento desordenado seguido da degradação do solo, uso abusivo de defensivos e ma conservação das estradas, contribuiu pela furia do vento, granizo e excesso de chuva acima de 120 mm.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croquis da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pelo(a) Diretor de Operações da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Salto do Lontra - PR, 5 de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2011 - PMM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 118/2011 - PMM, Aquisição de pneus e Câmaras de ar.

A empresa Vicini Pneus Ltda, no item 01 com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), item 02 com valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 04 com valor unitário de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), item 05 com valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e item 06 com valor unitário de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

A empresa Joacaba Pneus Ltda, no item 03 com valor unitário de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais).

Marmeleiro, 05 de agosto de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011 - PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime de valor global do lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. VALOR: 28.339,85 (vinte e oito mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 17 de agosto de 2011, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macali, nº 255.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 17 de agosto de 2011, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-1122, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 05 de agosto de 2011.

LUCIANA ARISI

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Realeza

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Edital Nº 05.001/2011

O Senhor EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI - Prefeito do Município de Realeza - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 3.692/2011 de 09 de Maio de 2011, resolve

TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criado durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Realeza, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.001/2011.

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0101 - PETER MATOS DE F...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0102 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0103 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0104 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0105 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0106 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0107 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0108 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0109 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0110 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0111 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0112 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0113 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0114 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0115 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0116 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0117 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0118 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0119 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0120 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0121 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0122 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0123 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0124 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0125 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0126 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0127 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0128 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0129 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0130 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0131 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0132 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0133 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0134 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0135 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0136 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0137 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0138 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0139 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0140 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0141 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0142 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0143 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0144 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0145 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0146 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0147 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0148 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0149 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0150 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0151 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0152 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0153 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0154 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0155 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0156 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0157 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0158 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0159 - JOSE PAUL...

Table with 10 columns: Nº, NOME, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº, Nº. Row 1: 0160 - JOSE PAUL...

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT - Nota obtida em Matemática
CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE - Nota obtida na Prova Escrita
PT - Nota obtida na Prova de Títulos
PP - Nota obtida na Prova Prática
Ap. Fis. - Aptidão Física
NF - Nota Final
CLASSIF - Classificação

Críticos de desempate da nota final:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2011.

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Prefeito

MARULE MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

DECRETO Nº 2.569/11
01/08/2011

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.336/10

Prefeitura Municipal de Realeza

PORTARIA Nº 3.746/11  
04/08/2011

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES de trinta dias, a partir do dia 04 de agosto de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO E NÍVEL	AQUISIÇÃO
Scotis Daniel Bedra	Assistente Geral, Nível C-00 GD 01	10/11
Dayane Andréia Lezinski	Agente Comunitária de Saúde, Nível C-00 GD 01	10/11
Elizandra Pivotti da Costa	Assistente Geral, Nível C-00 GD 01	10/11

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI  
Prefeito

DECRETO Nº 2.573/11  
02/08/2011

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.336/10, DECRETA:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
001360 06.003	Departamento de Esportes
27.812.27011-145	Obras de infraestrutura para prática de esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

VALOR.....R\$ 5.000,00  
ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2011:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
001350 06.003	Departamento de Esportes
27.812.27011-145	Obras de infraestrutura para prática de esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

VALOR.....R\$ 5.000,00  
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI  
Prefeito

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

ALIMENTOS CONFIANÇA LTDA CGC 08.790.740/0001-80, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.361, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXAA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CERGIO CARNIEL CGC 07.581.710/0001-00 AV HERMINIO FELIPPE 835 SALGADO FILHO PR CEP 85620-000, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.366, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXAA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

JOAO BATISTA DE SOUZA CPF 919.833.719-04, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.373, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXAA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ANTENOR ABREU DE SOUZA CPF 394.751.409-30, CHEQUE PROTOCOLO Nº 12.394, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXAA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

AILSON REITZ CPF 668.080.140-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.407, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXAA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CLAUDIO ARMATIUC CPF 049.003.199-45, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.410, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXAA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

NERY DE OLIVEIRA CPF 628.393.309-20, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.444, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXAA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 08/08/2011 DAS 8:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 09/08/2011.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 DE AGOSTO DE 2011.  
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação para inclusão de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2011.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas da área de saúde, para a prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento 24 horas, no município de Francisco Beltrão - PR.

LICITANTE CREDENCIADA: M. de S. ANTONIALLI & CIA LTDA para os itens: 01 e 02.

DATA: 05 de agosto de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 155/2011.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da implantação e melhorias, no prédio da Unidade de Saúde da Família do bairro Luther King.  
EMPRESA VENCEDORA: EMPRETEC EMPREENDIMENTOS TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 59.991,20, totalizando R\$ 59.991,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais, vinte centavos).

DATA: 05 de agosto de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 152/2011.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de alambrado no Aeroporto Municipal, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.  
EMPRESA VENCEDORA: EMPRETEC EMPREENDIMENTOS TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 27.983,45, totalizando R\$ 27.983,45 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três reais, quarenta e cinco centavos).

DATA: 04 de agosto de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

MARMELEIRO

Bandidos assaltam Móveis Passarela

A loja Móveis Passarela, localizada na rua Telmo Otávio Muller, 261, centro de Marmeleiro, foi assaltada ontem, por volta das 16:30, por dois rapazes que saíram levando cerca de R\$ 4 mil em dinheiro e mais pertences de clientes que estavam no local. O estabelecimento é de propriedade do vice-prefeito Ivanir Pilatti (PMDB) e num intervalo de quatro anos é a terceira vez que é alvo de

criminosos. Os dois homens entraram na loja, sondaram o local e deram voz de assalto. O proprietário disse que naquele horário, o ambiente estava bastante movimentado, com funcionários descarregando mercadorias e clientes fazendo compras. "Eles levaram todo mundo lá pra trás, apontando um revólver e pegando tudo que havia na caixa. O dia teve um movimento bom e havia uma quantia

razoável de dinheiro vivo", conta. Eles também saquearam os consumidores que estavam na loja, levando dinheiro, celulares e relógios. Só um deles estava armado e fugiram a pé até a Avenida Macali. A polícia recebeu a informação de que os suspeitos estariam se dirigindo para Pato Branco. Até o fechamento desta edição não havia novas informações sobre o caso. (NP)

Etanol: preços recuam em 14 Estados e no Distrito Federal

(AE) - Os preços do etanol hidratado praticados nos postos brasileiros recuaram em 14 Estados e no Distrito Federal, de acordo com dados coletados pela Agência Nacional de Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) na semana terminada em 5 de agosto de 2011. Os preços subiram em 11 Estados na semana e permaneceram estáveis no Amapá. No período de um mês, os preços do etanol recuaram em apenas 6 Estados e registram alta em 20 estados e no Distrito Federal. Em São Paulo, maior estado consumidor, as cotações caíram 0,11% na semana. No período de um mês, as cotações do etanol ficaram estáveis nos postos paulistas. A maior alta semanal foi verificada em Sergipe, de 1,58%. A maior queda se-



Preço do álcool combustível teve redução em alguns estados.

manal foi verificada no Maranhão, de 1,87%, seguido de Santa Catarina, com 1,00%. O preço médio em São Paulo ficou em R\$ 1,809 por litro ante R\$ 1,811 na semana anterior. No Paraná, o preço médio ficou em R\$ 1,844 (R\$

1,843 na semana anterior). No período de um mês, a maior queda foi verificada no Amapá, onde a cotação média recuou 5,22%, seguida de Roraima com recuo de 2,91%. No mês, a maior alta foi verificada no Distrito Federal, de

5,09%, seguida de Ceará com 3,85%. Na média de preços do Brasil, a gasolina segue mais competitiva que o etanol, de acordo com a ANP. Em relação à média do preço da gasolina no País, que foi de R\$ 2,752 por litro, o preço do etanol é competitivo até R\$ 1,9264 por litro. Como o preço médio do etanol no Brasil está em R\$ 1,996, os preços da gasolina estão 3,61% abaixo do ponto de equilíbrio. No Brasil, o preço mínimo registrado para o etanol foi de R\$ 1,499 por litro, no Estado de São Paulo. O preço máximo foi de R\$ 2,99 por litro registrado no Maranhão. Na média de preços, o menor preço médio foi R\$ 1,668 por litro, registrado em Mato Grosso, e o maior preço médio foi registrado no Acre, a R\$ 2,52 por litro.

Petrobras não descarta importar gasolina em setembro

(AE) - O diretor de Abastecimento e Refino da Petrobras, Paulo Roberto Costa, disse ontem, que a companhia não pretende importar gasolina em agosto para suprir a demanda interna, mas não descarta que a importação seja necessária já em setembro. Segundo ele, os estoques atuais e a capacidade de refino da empresa atendem o consumo pelos próximos 30 dias, mas o ritmo do crescimento da demanda está muito superior ao esperado pela Petrobras.

Em níveis gerais, a estatal registrou um crescimento médio de 6% este ano no consumo de combustíveis antes o ano passado, quando a demanda já havia crescido 10% sobre o ano anterior. "É um ritmo muito acelerado e especialmente vindo de uma frota nova, de carros importados, que consomem diesel ou gasolina e não tem a opção de usar etanol", disse, destacando ainda que a migração do consumidor de etanol para a gasolina, verificada no primeiro semestre durante a entressafra da cana, e que elevou os preços do combustível não se reverteu na proporção esperada pela Petrobras.

Na semana passada, o presidente da estatal, José Sergio Gabrielli havia afirmado que a companhia certamente precisará importar gasolina este ano, independente de uma mistura de etanol ser ou não reduzida, exatamente por conta do elevado crescimento da demanda. "Nós avaliamos o consumo dia a dia. Sei que até o dia 5 de setembro não precisamos importar. Mas não posso dizer o mesmo sobre o dia 6", disse o diretor de Abastecimento.

Costa destacou ainda que algumas paradas programadas em refinarias no segundo semestre podem contribuir para agravar a relação oferta versus demanda. "A maior parte das paradas, as mais pesadas já ocorreram no primeiro semestre, mas temos algumas ainda nos próximos meses e podem haver outras não programadas que complicam ainda mais a situação", disse. Ele não quis estimar qual seria o volume necessário a ser importado pela companhia este ano. Entre abril e maio, a Petrobras importou 2,5 milhões de barris para suprir a demanda extra no mercado interno. No ano passado, pelo mesmo motivo da alta de preços do etanol, a estatal importou 3 milhões de barris.

Camargo amplia investimento na produção de cimento na Argentina

(AE) - Em meio à turbulência nos mercados, a Loma Negra, maior fábrica de cimento da Argentina, controlada pelo grupo brasileiro Camargo Corrêa, anunciou um investimento de US\$ 400 milhões nos próximos três anos. Em reunião com a presidente Cristina Kirchner, ontem, os executivos da companhia detalharam que US\$ 250 milhões serão aplicados na construção de uma unidade de produção de cimento na região de Cuyo. Do montante anunciado, US\$ 120 milhões serão destinados ao aumento da capacidade de produção e melhorias na gestão ambiental. Os investimentos, segundo a

assessoria de imprensa, vão permitir o aumento de 900 mil toneladas anuais à oferta de cimento da empresa. Outros US\$ 30 milhões serão usados para o desenvolvimento de combustíveis alternativos na unidade de Loma Negra localizada em Barker, na província de Buenos Aires, segundo informou nota divulgada pela companhia. A Loma Negra é a principal fabricante de cimento da Argentina, com uma participação de aproximadamente 50% do mercado, onde possui nove unidades de cimento, seis fábricas de concreto, três centros de distribuição e uma ferrovia, além de uma companhia de tratamento de resí-

duos industriais. Seis unidades estão localizadas na província de Buenos Aires e as demais estão distribuídas entre as províncias de Neuquén, San Juan e Catamarca.

Polícia investiga envenenamento de 36 pessoas em escola no RS

(AE) - A Polícia Civil do Rio Grande do Sul investiga um envenenamento ocorrido em uma escola em Porto Alegre, nesta quinta-feira, 4. No total, 22 alunos e 14 professores passaram mal após comerem estrogonofal com veneno de rato misturado. A escola serviu a refeição no almoço e ninguém notou a presença da substância. A polícia foi acionada depois que alunos e funcionários do colégio tiveram sintomas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação para inclusão de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2011.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de exames laboratoriais e diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia e serviços de fisioterapia.

LICITANTES CREDENCIADAS: EXAME - CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA para o Anexo I Lote 02; LABORATORIO SÃO LUCAS COSTA LTDA - ME para o Anexo I Lote 01.

DATA: 05 de agosto de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

Para anunciar ligue 3520-4000